



Contrato nº 198/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE E A TPF ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 10.358.190/0001-77, sito à Av. Guararapes, 2.114, Centro, Petrolina/PE, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR**, representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **Giovanni de Lima Costa**, brasileiro, casado, publicitário, CPF/MF nº 013.619.125-05, residente e domiciliado na Cidade de Petrolina - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CSG ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Sala 1001, Edifício Esplanada, Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 01.027.728/0001-70, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **Paulo Luis de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Lauro de Freitas/BA e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 096.602.595-49, doravante denominada **PARTE CONTRATADA**, em conformidade com os preceitos de Direito Público, além dos especificados na Lei Federal nº. 8.666/1.993 e alterações posteriores, resolvem **ADITAR** o referido instrumento contratual, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 065/2021, por mais 14 (quatorze) meses, bem como o acréscimo no valor de R\$ 4.188.063,77 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, sessenta e três reais e setenta e sete centavos), equivalente a 10,73% (dez virgula setenta e três por cento) do contrato inicial e supressão no valor de R\$ 760.200,89 (setecentos e sessenta mil, duzentos reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 1,95% (um virgula noventa e cinco por cento) do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor do contrato, que era de R\$ 39.026.921,01 (trinta e nove milhões, vinte e seis mil, novecentos e vinte e um reais e um centavos), após o acréscimo e supressão de que trata o presente Aditivo, passará a ser de R\$ 42.454.783,89 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – Com a presente prorrogação, o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº. 198/2022** passa a ser de **05/12/2023 a 05/02/2025**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 95.100 – SEDETUR

Ação: 3.022 - Requalificação do Centro de Convenções

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (Obra de Edificação: R\$ 35.256.362,61)

Fonte: 170000000000: R\$ 25.022.715,82 (R\$ 25.782.916,71 / Contrato 198/2022 – R\$ 760.200,89 / Supressão)

Fonte: 150000000000: R\$ 774.261,87

Fonte: 170400000000: R\$ 1.500.000,00

Fonte: 175400000000: R\$ 7.959.384,92 (R\$ 3.771.321,15 / Contrato 198/2022 + R\$ 4.188.063,77 / Aditivo)

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamento: R\$ 5.301.942,84)

Fonte: 170000000000: R\$ 4.281.011,94

Fonte: 150000000000: R\$ 589.769,36

Fonte: 175400000000: R\$ 431.161,54

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (Pavimentação: R\$ 1.896.478,44)

Fonte 170000000000: R\$1.720.811,35

Fonte 175400000000: R\$175.667,09

Valor Global: R\$ 42.454.783,89 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 - As alterações se fazem necessárias a fim de atender a demanda existente e possibilitar a fiel execução dos serviços propostos, com a melhor adequação técnica aos seus objetivos, como se infere da documentação ora anexada (Termo de Referência e Justificativa Técnica), que passa a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Fica eleito o foro desta Comarca de Petrolina/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.



E, por assim estarem as partes perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Petrolina/PE, 18 de Outubro de 2023.

Giovanni de Lima Costa
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CSG ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 01.027.728/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF/MF Nº _____
2) _____ CPF/MF Nº _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 423C-2A62-909A-42AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO BRITO SOUZA SANTOS (CPF 044.XXX.XXX-96) em 18/10/2023 14:32:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GIOVANNI DE LIMA COSTA (CPF 013.XXX.XXX-05) em 18/10/2023 14:35:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS LUIS FERREIRA DA GAMA (CPF 007.XXX.XXX-23) em 18/10/2023 14:38:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/423C-2A62-909A-42AD>